



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 32893/25

**EXERCÍCIO:** 2025  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Nova Olinda  
**DATA DE ENTRADA:** 18/03/2025  
**ASSUNTO:** Licitação - 00022/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB  
**INTERESSADOS:** Cicero David de Andrade  
George Rarison de Souza Borges



À  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB  
 CNPJ: 08.889.297/0001-08

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa **GENESIO ROSADO NETO-ME**, inscrita no CNPJ nº 41.155.771/0001-35, vem por meio deste apresentar a seguinte proposta de preços:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Achocolatado em pó: instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais e sem glúten. Deve conter, no mínimo, 50% de cacau.	ITALAC	UND	190	9,37	1.780,30
2	Açúcar refinado, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, contendo 01 kg. Isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais.	CRISTAL	KG	140	5,64	789,60
3	AMIDO DE MILHO (Embalagem com 500g)	MAISENA	UND	30	7,84	235,20
4	Arroz Branco	DO VALE	UND	90	6,27	564,30
5	Arroz parboilizado, tipo 1	CAÇAROLA	KG	280	7,78	2.178,40
6	Arroz parboilizado, tipo 1	KIKA	KG	90	8,05	724,50
7	Aveia em flocos finos (Embalagem com 180g)	NUTRILON	UND	16	9,17	146,72
8	Biscoito Cipan Doce	CIPAN	UND	53	6,65	352,45
9	Biscoito de água e sal tipo Cream Cracker (Embalagem com 400g)	FORTALEZA	UND	150	6,80	1.020,00
10	Biscoito doce tipo Maisena: a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. (Embalagem com 400g)	SUPRADILI	UND	20	5,69	113,80
11	Biscoito doce tipo Maria (Embalagem com 400g)	SUPRADILI	UND	179	5,49	982,71
12	Biscoito doce tipo rosquinha do tipo sabor chocolate (Embalagem com 400g)	PETYAN	UND	40	5,48	219,20
13	Biscoito doce tipo rosquinha do tipo sabor coco (Embalagem com 400g)	PETYAN	UND	40	6,32	252,80
14	Biscoito INTEGRAL Cream Cracker (Embalagem com 400g)	VITAMASSA	KG	120	6,28	753,60
15	Biscoito salgado tipo Cream Cracker (Embalagem com 400g)	CRACKER	UND	200	6,29	1.258,00
16	Café em pó homogêneo, torrado e moido, aroma e sabor característico de café, tipo forte (Embalagem com 250g)	SANTA CLARA	UND	270	18,00	4.860,00
17	Carne Bovina de 1ª qualidade coxão mole.	PROPRIA	KG	100	46,83	4.683,00
18	Carne Bovina moída 1ª qualidade	PROPRIA	KG	49	47,10	2.307,90
19	Carne bovina tipo costela.	PROPRIA	KG	100	34,37	3.437,00
20	Chá sabores diversos (Erva doce, Cidreira,	LEÃO	KG	240	13,35	3.204,00

**GENESIO ROSADO NETO - CNPJ: 41.155.771/0001-35**  
**RUA GETULIO VARGAS, SN, NOVA OLINDA-PB, CENTRO. CEP: 58798-000**



	Camomila, Canela)					
21	Chá Sabor Camomila	LEÃO	UND	700	7,34	5.138,00
22	Charque Bovino Dianteiro	PARAISO	UND	95	25,51	2.423,45
23	Colorífico, acondicionado em pct 100g	PARAISO	PCT	50	1,61	80,50
24	Creme de Leite	CAMPONESA	UND	100	4,00	400,00
25	CREMOGEMA (Embalagem com 500g)	CAMPONESA	UND	15	8,66	129,90
26	Extrato de tomate concentrado	PALMERON	UND	165	3,59	592,35
27	Farinha de trigo, com fermento, características técnicas, tipo 1	DONA BENTA	UND	95	6,59	626,05
28	Farinha de trigo, sem fermento, características técnicas, tipo 1	DONA BENTA	UND	50	7,15	357,50
29	Flocos de milho	CLARAMIL	KG	350	2,07	724,50
30	Frango em cortes (filé de peito).	BOM TODO	KG	40	28,31	1.132,40
31	Frango congelado	BOM TODO	KG	203	15,77	3.201,31
32	Frango	BOM TODO	UND	70	14,66	1.026,20
33	Goma	CARIRI	KG	40	14,50	580,00
34	Goma (Fecula de Mandioca)	LOPES	KG	30	7,94	238,20
35	Iogurte de polpa de frutas: 180g	ISIS	UN	1500	4,64	6.960,00
36	Iogurte de polpa de frutas (Embalagem com 1L)	SANTO EXPEDITO	UND	670	8,18	5.480,60
37	Leite Condensado (Embalagem com 350g)	ITALAC	UND	30	8,79	263,70
38	Leite desnatado (Embalagem com 1L)	CAMPONESA	UND	22	7,83	172,26
39	Leite em pó.	CAMPONESA	UND	750	11,66	8.745,00
40	Macarrão Parafuso (Embalagem com 500g)	FAVORITA	UND	39	4,91	191,49
41	Macarrão tipo espaguete, com ovos. (Embalagem com 500g)	FAVORITA	UND	650	3,63	2.359,50
42	Margarina Becel sem sal, sem leite, cremosa (Embalagem com 500g)	BECEL	UND	16	11,54	184,64
43	Margarina: vegetal (Embalagem com 500g)	PRIMOR	UND	190	6,73	1.278,70
44	Óleo de soja (Embalagem com 900ml)	SOYA	UND	100	17,77	1.777,00
45	Ovos de galinha branco, bandeja com 15 ovos	PROPRIO	UND	50	15,06	753,00
46	Ovos de galinha vermelho, bandeja com 15 ovos	PROPRIO	UND	50	14,27	713,50
47	Pão de Forma Integral	PULLMAN	UND	60	13,30	798,00
48	Peito de Frango, em bandeja, 1kg	BOM TODO	KG	39	23,42	913,38
49	Presunto	ISIS	KG	3	23,51	70,53
50	Proteína texturizada de soja (Embalagem com 500g)	SUPRE SOJA	UND	155	6,85	1.061,75
51	Sal iodado (Embalagem com 1Kg)	RN	UND	30	1,43	42,90
52	Salsicha, tipo hot dog (Embalagem com 500g)	SEARA	KG	200	8,17	1.634,00
53	Sardinha em lata (Embalagem com 130g)	GOMES	UND	170	6,02	1.023,40
54	Vinagre Minhoto 750 ml	MINHOTO	UND	60	4,00	240,00
<b>Total:</b>						<b>R\$ 81.177,19</b>

Nova Olinda-PB, 13 de março de 2025.

*Genesio Rosado Neto*  
GENESIO ROSADO NETO-ME

GENESIO ROSADO NETO - CNPJ: 41.155.771/0001-35  
RUA GETULIO VARGAS, SN, NOVA OLINDA-PB, CENTRO. CEP: 58798-000

À Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

DISPENSA Nº 0022/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

## PARECER

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. DISPENSA. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. PREVISÃO LEGAL. PARECER PELA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO POR MEIO DE DISPENSA.

- Há previsão legal que ampara a dispensa de licitação, para contratação emergencial quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares (Lei nº 14.133/2021, art. 75, VIII).

## I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14133/2021, que tem por objeto a “aquisição em caráter emergencial de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do Município Nova Olinda-PB.”

Foram juntados os documentos necessários à análise do caso.

Com amparo nessa circunstância, vieram a esta Assessoria Jurídica os documentos para a solicitada análise e consequente emissão de Parecer.

É o relatório.

Passo a opinar.

## II – FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, prevê:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

Com efeito, há suficiente previsão legal para hipótese de dispensa contida nestes autos, vez que se trata de contratação emergencial para item de natureza essencial à continuidade dos serviços públicos, sem o qual há grave risco de prejuízo à toda a população.

A documentação apresentada fornece elementos de convicção quanto à excepcionalidade da medida e sua emergente necessidade, de modo a atrair a hipótese de dispensa prevista em lei.

## III – CONCLUSÕES

Por todas as razões acima indicadas, e amparado nos elementos legais que regem a matéria, considero que se trata de hipótese em o inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 pode ser invocado com segurança, de modo que esta Assessoria Jurídica considera regular a minuta do Contrato e a justificativa apresentados pela CPL e OPINA PELA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO, segundo as disposições legalmente previstas.

Nova Olinda, 14 de março de 2025.



PAULO CÉSAR CONSERVA  
OAB/PB 11.874 | Assessor Jurídico

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.

**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, objetivando:

AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

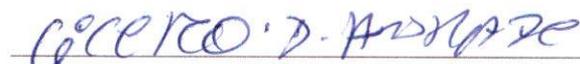
Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Nova Olinda - PB, 14 de março de 2025.

  
CICERO DAVID DE ANDRADE  
Prefeito

## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A presente justificativa visa amparar a contratação emergencial de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Nova Olinda-PB, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos. A aquisição de tais gêneros alimentícios é de caráter emergencial, tendo em vista a situação excepcional e imprevisível que demanda a pronta ação por parte da administração pública. 1. Fundamentação Legal Nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, sem licitação, é admitida em situações de emergência ou calamidade pública, quando a demora em processar um procedimento licitatório possa comprometer a segurança, a saúde ou outros interesses essenciais da administração pública e da população. A contratação emergencial é justificada pela necessidade urgente de atendimento alimentar, com o objetivo de garantir o funcionamento adequado das atividades da administração pública, especialmente nas áreas de saúde, assistência social e educação. 2. Situação Emergencial A aquisição de gêneros alimentícios em caráter emergencial se faz necessária para suprir uma demanda inesperada e urgente, atendendo as necessidades alimentícias de diferentes Secretarias Municipais, como Saúde, Educação e Assistência Social. Tal medida visa atender a situações imprevistas que afetam diretamente a população de Nova Olinda-PB, como a manutenção de serviços essenciais e a assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade. 3. Justificativa para a Contratação Emergencial A situação que motiva a contratação emergencial de gêneros alimentícios é caracterizada pela urgência de abastecimento imediato das Secretarias Municipais, que necessitam desses itens para o cumprimento de suas funções sociais essenciais. Dentre os fatores que comprovam a emergência, destacam-se: · A urgência em fornecer alimentos para unidades de saúde e educação que estão em funcionamento contínuo, garantindo a segurança alimentar de pacientes, alunos e profissionais. · A imprevisibilidade de eventos que geraram essa demanda, não sendo possível prever com antecedência a necessidade imediata de gêneros alimentícios para garantir o atendimento à população. 4. Procedimento Legal e Contratação Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, mais especificamente o artigo 75, VIII, a contratação emergencial deve ser formalizada com a devida justificativa técnica, e deve ser precedida de uma estimativa de valores e descrição detalhada do objeto, além de garantir a publicidade da contratação, conforme

preconizado pela Lei. A contratação será efetuada com a máxima urgência, de modo a garantir que os serviços essenciais sejam atendidos sem prejuízo à população. 5. Conclusão Diante do exposto, a contratação emergencial de gêneros alimentícios é imprescindível para assegurar o atendimento das necessidades imediatas das Secretarias Municipais do Município de Nova Olinda-PB. A medida está em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação sem licitação em situações de emergência. A agilidade na aquisição desses materiais garantirá o funcionamento contínuo e adequado das funções essenciais prestadas à população. Assim sendo, justifica-se a contratação emergencial de gêneros alimentícios, de forma a preservar a saúde pública, garantir a segurança alimentar e o atendimento a situações de vulnerabilidade social, em conformidade com a legislação vigente.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

## 2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

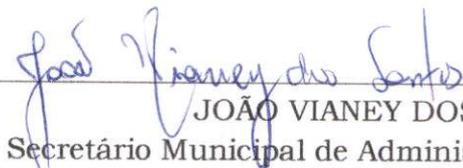
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBSUNIDADE	QUANTIDADE
1	Achocolatado em pó: instantâneo, contendo os... seguintes ingredientes bá	UND	190
2	Açúcar refinado, acondicionado em pacote... plástico, íntegro, resistente	KG	140
3	AMIDO DE MILHO (Embalagem com 500g)	UND	30
4	Arroz Branco	UND	90
5	Arroz parboilizado, tipo 1	KG	280
6	Arroz parboilizado, tipo 1	KG	90
7	Aveia em flocos finos (Embalagem com 180g)	UND	16
8	Biscoito Cipan Doce	UND	53
9	Biscoito de água e sal tipo Cream Cracker (Embalagem com 400g)	UND	150
10	Biscoito doce tipo Maisena: a base de farinha... de trigo com açúcar, sor	UND	20
11	Biscoito doce tipo Maria (Embalagem com 400g)	UND	179

12	Biscoito doce tipo rosquinha do tipo sabor... chocolate (Embalagem com 40	UND	40
13	Biscoito doce tipo rosquinha do tipo sabor coco (Embalagem com 400g)	UND	40
14	Biscoito INTEGRAL Cream Cracker (Embalagem com 400g)	KG	120
15	Biscoito salgado tipo Cream Cracker (Embalagem com 400g)	UND	200
16	Café em pó homogêneo, torrado e moído, aroma... e sabor característico de	UND	270
17	Carne Bovina de 1ª qualidade coxão mole.	KG	100
18	Carne Bovina moída 1ª qualidade	KG	49
19	Carne bovina tipo costela.	KG	100
20	Chá sabores diversos (Erva doce, Cidreira, Camomila, Canela)	KG	240
21	Chá Sabor Camomila	UND	700
22	Charque Bovino Dianteiro	UND	95
23	Colorífico, acondicionado em pct 100g	PCT	50
24	Creme de Leite	UND	100
25	CREMOGEMA (Embalagem com 500g)	UND	15
26	Extrato de tomate concentrado	UND	165
27	Farinha de trigo, com fermento, características técnicas, tipo 1	UND	95
28	Farinha de trigo, sem fermento, características técnicas, tipo 1	UND	50
29	Flocos de milho	KG	350
30	Frango em cortes (filé de peito).	KG	40
31	Frango congelado	KG	203
32	Frango	UND	70
33	Goma	KG	40
34	Goma (Fecula de Mandioca)	KG	30
35	Iogurte de polpa de frutas: 180g	UN	1500
36	Iogurte de polpa de frutas (Embalagem com 1L)	UND	670
37	Leite Condensado (Embalagem com 350g)	UND	30
38	Leite desnatado (Embalagem com 1L)	UND	22
39	Leite em pó.	UND	750
40	Macarrão Parafuso (Embalagem com 500g)	UND	39
41	Macarrão tipo espaguete, com ovos. (Embalagem com 500g)	UND	650

42	Margarina Becel sem sal, sem leite, cremosa (Embalagem com 500g)	UND	16
43	Margarina: vegetal (Embalagem com 500g)	UND	190
44	Óleo de soja (Embalagem com 900ml)	UND	100
45	Ovos de galinha branco, bandeja com 15 ovos	UND	50
46	Ovos de galinha vermelho, bandeja com 15 ovos	UND	50
47	Pão de Forma Integral	UND	60
48	Peito de Frango, em bandeja, 1kg	KG	39
49	Presunto	KG	3
50	Proteína texturizada de soja (Embalagem com 500g)	UND	155
51	Sal iodado (Embalagem com 1Kg)	UND	30
52	Salsicha, tipo hot dog (Embalagem com 500g)	KG	200
53	Sardinha em lata (Embalagem com 130g)	UND	170
54	Vinagre Minhoto 750 ml	UND	60

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Nova Olinda - PB, 13 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO VIANEY DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

### **1. Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### **2. Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

### **3. Necessidade da contratação**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: A presente justificativa visa amparar a contratação emergencial de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Nova Olinda-PB, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos. A aquisição de tais gêneros alimentícios é de caráter emergencial, tendo em vista a situação excepcional e imprevisível que demanda a pronta ação por parte da administração pública.

1. Fundamentação Legal Nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, sem licitação, é admitida em situações de emergência ou calamidade pública, quando a demora em processar um procedimento licitatório possa comprometer a segurança, a saúde ou outros interesses essenciais da administração pública e da população. A contratação emergencial é justificada pela necessidade urgente de atendimento alimentar, com o objetivo de garantir o funcionamento adequado das atividades da administração pública, especialmente nas áreas de saúde, assistência social e educação.

2. Situação Emergencial A aquisição de gêneros alimentícios em caráter emergencial se faz necessária para suprir uma demanda inesperada e urgente, atendendo as necessidades alimentícias de diferentes Secretarias Municipais, como Saúde, Educação e Assistência Social. Tal medida visa atender a situações imprevistas que afetam diretamente a população de Nova Olinda-PB, como a manutenção de serviços essenciais e a assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade.

3. Justificativa para a Contratação Emergencial A situação que motiva a contratação emergencial de gêneros alimentícios é caracterizada pela urgência de abastecimento imediato das Secretarias Municipais, que necessitam desses itens para o cumprimento de suas funções sociais essenciais. Dentre os fatores que comprovam a emergência, destacam-se: · A urgência em fornecer alimentos para unidades de saúde e educação que estão em funcionamento contínuo, garantindo a

segurança alimentar de pacientes, alunos e profissionais. · A imprevisibilidade de eventos que geraram essa demanda, não sendo possível prever com antecedência a necessidade imediata de gêneros alimentícios para garantir o atendimento à população. 4. Procedimento Legal e Contratação Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, mais especificamente o artigo 75, VIII, a contratação emergencial deve ser formalizada com a devida justificativa técnica, e deve ser precedida de uma estimativa de valores e descrição detalhada do objeto, além de garantir a publicidade da contratação, conforme preconizado pela Lei. A contratação será efetuada com a máxima urgência, de modo a garantir que os serviços essenciais sejam atendidos sem prejuízo à população. 5. Conclusão Diante do exposto, a contratação emergencial de gêneros alimentícios é imprescindível para assegurar o atendimento das necessidades imediatas das Secretarias Municipais do Município de Nova Olinda–PB. A medida está em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação sem licitação em situações de emergência. A agilidade na aquisição desses materiais garantirá o funcionamento contínuo e adequado das funções essenciais prestadas à população. Assim sendo, justifica-se a contratação emergencial de gêneros alimentícios, de forma a preservar a saúde pública, garantir a segurança alimentar e o atendimento a situações de vulnerabilidade social, em conformidade com a legislação vigente.

#### **4. Alinhamento aos planos da Administração**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

#### **5. Requisitos da contratação**

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
ETP 1	Achocolatado em pó: instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais e sem glúten. Deve conter, no mínimo, 50% de cacau.	UND	190
ETP 2	Açúcar refinado, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, contendo 01 kg. Isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais.	KG	140
ETP 3	AMIDO DE MILHO (Embalagem com 500g)	UND	30
ETP 4	Arroz Branco	UND	90

ETP 5	Arroz parboilizado, tipo 1	KG	280
ETP 6	Arroz parboilizado, tipo 1	KG	90
ETP 7	Aveia em flocos finos (Embalagem com 180g)	UND	16
ETP 8	Biscoito Cipan Doce	UND	53
ETP 9	Biscoito de água e sal tipo Cream Cracker (Embalagem com 400g)	UND	150
ETP 10	Biscoito doce tipo Maisena: a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. (Embalagem com 400g)	UND	20
ETP 11	Biscoito doce tipo Maria (Embalagem com 400g)	UND	179
ETP 12	Biscoito doce tipo rosquinha do tipo sabor chocolate (Embalagem com 400g)	UND	40
ETP 13	Biscoito doce tipo rosquinha do tipo sabor coco (Embalagem com 400g)	UND	40
ETP 14	Biscoito INTEGRAL Cream Cracker (Embalagem com 400g)	KG	120
ETP 15	Biscoito salgado tipo Cream Cracker (Embalagem com 400g)	UND	200
ETP 16	Cafê em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característico de café, tipo forte (Embalagem com 250g)	UND	270
ETP 17	Carne Bovina de 1ª qualidade coxão mole.	KG	100
ETP 18	Carne Bovina moída 1ª qualidade	KG	49
ETP 19	Carne bovina tipo costela.	KG	100
ETP 20	Chá sabores diversos (Erva doce, Cidreira, Camomila, Canela)	KG	240
ETP 21	Chá Sabor Camomila	UND	700
ETP 22	Charque Bovino Dianteiro	UND	95
ETP 23	Colorífico, acondicionado em pct 100g	PCT	50
ETP 24	Creme de Leite	UND	100
ETP 25	CREMOGEMA (Embalagem com 500g)	UND	15
ETP 26	Extrato de tomate concentrado	UND	165
ETP 27	Farinha de trigo, com fermento, características técnicas, tipo 1	UND	95
ETP 28	Farinha de trigo, sem fermento, características técnicas, tipo 1	UND	50
ETP 29	Flocos de milho	KG	350
ETP 30	Frango em cortes (filé de peito).	KG	40
ETP 31	Frango congelado	KG	203

ETP 32	Frango	UND	70
ETP 33	Goma	KG	40
ETP 34	Goma (Fecula de Mandioca)	KG	30
ETP 35	Iogurte de polpa de frutas: 180g	UN	1500
ETP 36	Iogurte de polpa de frutas (Embalagem com 1L)	UND	670
ETP 37	Leite Condensado (Embalagem com 350g)	UND	30
ETP 38	Leite desnatado (Embalagem com 1L)	UND	22
ETP 39	Leite em pó.	UND	750
ETP 40	Macarrão Parafuso (Embalagem com 500g)	UND	39
ETP 41	Macarrão tipo espaguete, com ovos. (Embalagem com 500g)	UND	650
ETP 42	Margarina Becel sem sal, sem leite, cremosa (Embalagem com 500g)	UND	16
ETP 43	Margarina: vegetal (Embalagem com 500g)	UND	190
ETP 44	Óleo de soja (Embalagem com 900ml)	UND	100
ETP 45	Ovos de galinha branco, bandeja com 15 ovos	UND	50
ETP 46	Ovos de galinha vermelho, bandeja com 15 ovos	UND	50
ETP 47	Pão de Forma Integral	UND	60
ETP 48	Peito de Frango, em bandeja, 1kg	KG	39
ETP 49	Presunto	KG	3
ETP 50	Proteína texturizada de soja (Embalagem com 500g)	UND	155
ETP 51	Sal iodado (Embalagem com 1Kg)	UND	30
ETP 52	Salsicha, tipo hot dog (Embalagem com 500g)	KG	200
ETP 53	Sardinha em lata (Embalagem com 130g)	UND	170
ETP 54	Vinagre Minhoto 750 ml	UND	60

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até 14/05/2025 de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 130/2024, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

## **6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento**

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

## **7. Levantamento de mercado**

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

## **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até 14/05/2025 de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

## **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a

potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 81.177,19:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	EP. UNITÁRIO	OP. TOTAL
ETP 1	Achocolatado em pó: instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais e sem glúten. Deve conter, no mínimo, 50% de cacau.		UND	190	9,37	1.780,30
ETP 2	Açúcar refinado, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, contendo 01 kg. Isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais.		KG	140	5,64	789,60
ETP 3	AMIDO DE MILHO (Embalagem com 500g)		UND	30	7,84	235,20
ETP 4	Arroz Branco		UND	90	6,27	564,30
ETP 5	Arroz parboilizado, tipo 1		KG	280	7,78	2.178,40

ETP 6	Arroz parboilizado, tipo 1	KG	90	8,05	724,50
ETP 7	Aveia em flocos finos (Embalagem com 180g)	UND	16	9,17	146,72
ETP 8	Biscoito Cipan Doce	UND	53	6,65	352,45
ETP 9	Biscoito de água e sal... tipo Cream Cracker (Embalagem com 400g)	UND	150	6,80	1.020,00
ETP 10	Biscoito doce tipo... Maisena: a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. (Embalagem com 400g)	UND	20	5,69	113,80
ETP 11	Biscoito doce tipo Maria (Embalagem com 400g)	UND	179	5,49	982,71
ETP 12	Biscoito doce tipo... rosquinha do tipo sabor chocolate (Embalagem com 400g)	UND	40	5,48	219,20
ETP 13	Biscoito doce tipo... rosquinha do tipo sabor coco (Embalagem com 400g)	UND	40	6,32	252,80
ETP 14	Biscoito INTEGRAL... Cream Cracker (Embalagem com 400g)	KG	120	6,28	753,60
ETP 15	Biscoito salgado tipo... Cream Cracker (Embalagem com 400g)	UND	200	6,29	1.258,00
ETP 16	Café em pó homogêneo,... torrado e moído, aroma e sabor característico de café, tipo forte (Embalagem com 250g)	UND	270	18,00	4.860,00



ETP 17	Carne Bovina de 1ª qualidade coxão mole.	KG	100	46,83	4.683,00
ETP 18	Carne Bovina moída 1ª qualidade	KG	49	47,10	2.307,90
ETP 19	Carne bovina tipo costela.	KG	100	34,37	3.437,00
ETP 20	Chá sabores diversos... (Erva doce, Cidreira, Camomila, Canela)	KG	240	13,35	3.204,00
ETP 21	Chá Sabor Camomila	UND	700	7,34	5.138,00
ETP 22	Charque Bovino Dianteiro	UND	95	25,51	2.423,45
ETP 23	Colorífico, acondicionado em pct 100g	PCT	50	1,61	80,50
ETP 24	Creme de Leite	UND	100	4,00	400,00
ETP 25	CREMOGEMA (Embalagem com 500g)	UND	15	8,66	129,90
ETP 26	Extrato de tomate concentrado	UND	165	3,59	592,35
ETP 27	Farinha de trigo, com... fermento, características técnicas, tipo 1	UND	95	6,59	626,05
ETP 28	Farinha de trigo, sem... fermento, características técnicas, tipo 1	UND	50	7,15	357,50
ETP 29	Flocos de milho	KG	350	2,07	724,50
ETP 30	Frango em cortes (filé de peito).	KG	40	28,31	1.132,40
ETP 31	Frango congelado	KG	203	15,77	3.201,31
ETP 32	Frango	UND	70	14,66	1.026,20
ETP 33	Goma	KG	40	14,50	580,00
ETP 34	Goma (Fecula de Mandioca)	KG	30	7,94	238,20
ETP 35	Iogurte de polpa de frutas: 180g	UN	1500	4,64	6.960,00
ETP 36	Iogurte de polpa de frutas (Embalagem com 1L)	UND	670	8,18	5.480,60

ETP 37	Leite Condensado (Embalagem com 350g)	UND	30	8,79	263,70
ETP 38	Leite desnatado (Embalagem com 1L)	UND	22	7,83	172,26
ETP 39	Leite em pó.	UND	750	11,66	8.745,00
ETP 40	Macarrão Parafuso (Embalagem com 500g)	UND	39	4,91	191,49
ETP 41	Macarrão tipo... espaguete, com ovos. (Embalagem com 500g)	UND	650	3,63	2.359,50
ETP 42	Margarina Becel sem... sal, sem leite, cremosa (Embalagem com 500g)	UND	16	11,54	184,64
ETP 43	Margarina: vegetal (Embalagem com 500g)	UND	190	6,73	1.278,70
ETP 44	Óleo de soja (Embalagem com 900ml)	UND	100	17,77	1.777,00
ETP 45	Ovos de galinha branco, bandeja com 15 ovos	UND	50	15,06	753,00
ETP 46	Ovos de galinha vermelho, bandeja com 15 ovos	UND	50	14,27	713,50
ETP 47	Pão de Forma Integral	UND	60	13,30	798,00
ETP 48	Peito de Frango, em bandeja, 1kg	KG	39	23,42	913,38
ETP 49	Presunto	KG	3	23,51	70,53
ETP 50	Proteína texturizada de... soja (Embalagem com 500g)	UND	155	6,85	1.061,75
ETP 51	Sal iodado (Embalagem com 1Kg)	UND	30	1,43	42,90
ETP 52	Salsicha, tipo hot dog (Embalagem com 500g)	KG	200	8,17	1.634,00
ETP 53	Sardinha em lata (Embalagem com 130g)	UND	170	6,02	1.023,40
ETP 54	Vinagre Minhoto 750 ml	UND	60	4,00	240,00
<b>Valor Total</b>					<b>81.177,19</b>

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

#### **10. Descrição da solução como um todo**

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

#### **11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### **12. Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### **13.Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

### **14.Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.



### 15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Nova Olinda - PB, 14 de março de 2025.

  
 JOÃO VIANEY DOS SANTOS  
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento


**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**
**1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

**2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação descrita é essencial: A presente justificativa visa amparar a contratação emergencial de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Nova Olinda-PB, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos. A aquisição de tais gêneros alimentícios é de caráter emergencial, tendo em vista a situação excepcional e imprevisível que demanda a pronta ação por parte da administração pública.

1. Fundamentação Legal Nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, sem licitação, é admitida em situações de emergência ou calamidade pública, quando a demora em processar um procedimento licitatório possa comprometer a segurança, a saúde ou outros interesses essenciais da administração pública e da população. A contratação emergencial é justificada pela necessidade urgente de atendimento alimentar, com o objetivo de garantir o funcionamento adequado das atividades da administração pública, especialmente nas áreas de saúde, assistência social e educação.

2. Situação Emergencial A aquisição de gêneros alimentícios em caráter emergencial se faz necessária para suprir uma demanda inesperada e urgente, atendendo as necessidades alimentícias de diferentes Secretarias Municipais, como Saúde, Educação e Assistência Social. Tal medida visa atender a situações imprevistas que afetam diretamente a população de Nova Olinda-PB, como a manutenção de serviços essenciais e a assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade.

3. Justificativa para a Contratação Emergencial A situação que motiva a contratação emergencial de gêneros alimentícios é caracterizada pela urgência de abastecimento imediato das Secretarias Municipais, que necessitam desses itens para o cumprimento de suas funções sociais essenciais. Dentre os fatores que comprovam a emergência, destacam-se: · A urgência em fornecer alimentos para unidades de saúde e educação que estão em funcionamento contínuo, garantindo a segurança alimentar de pacientes, alunos e profissionais. · A imprevisibilidade de eventos que geraram essa demanda, não sendo possível prever com antecedência a necessidade imediata de gêneros alimentícios para garantir o atendimento à população.

4. Procedimento Legal e Contratação Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, mais especificamente o artigo 75, VIII, a contratação emergencial deve ser formalizada com a devida justificativa técnica, e deve ser precedida de uma estimativa de valores e descrição detalhada do objeto, além de garantir a publicidade da contratação, conforme preconizado pela Lei. A contratação será efetuada com a

máxima urgência, de modo a garantir que os serviços essenciais sejam atendidos sem prejuízo à população. 5. Conclusão Diante do exposto, a contratação emergencial de gêneros alimentícios é imprescindível para assegurar o atendimento das necessidades imediatas das Secretarias Municipais do Município de Nova Olinda–PB. A medida está em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação sem licitação em situações de emergência. A agilidade na aquisição desses materiais garantirá o funcionamento contínuo e adequado das funções essenciais prestadas à população. Assim sendo, justifica-se a contratação emergencial de gêneros alimentícios, de forma a preservar a saúde pública, garantir a segurança alimentar e o atendimento a situações de vulnerabilidade social, em conformidade com a legislação vigente.

### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Achocolatado em pó: instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais e sem glúten. Deve conter, no mínimo, 50% de cacau.	UND	190
DFD 2	Açúcar refinado, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, contendo 01 kg. Isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais.	KG	140
DFD 3	AMIDO DE MILHO (Embalagem com 500g)	UND	30
DFD 4	Arroz Branco	UND	90
DFD 5	Arroz parboilizado, tipo 1	KG	280
DFD 6	Arroz parboilizado, tipo 1	KG	90
DFD 7	Aveia em flocos finos (Embalagem com 180g)	UND	16
DFD 8	Biscoito Cípan Doce	UND	53
DFD 9	Biscoito de água e sal tipo Cream Cracker (Embalagem com 400g)	UND	150
DFD 10	Biscoito doce tipo Maisena: a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal	UND	20

	hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. (Embalagem com 400g)		
DFD 11	Biscoito doce tipo Maria (Embalagem com 400g)	UND	179
DFD 12	Biscoito doce tipo rosquinha do tipo sabor chocolate (Embalagem com 400g)	UND	40
DFD 13	Biscoito doce tipo rosquinha do tipo sabor coco (Embalagem com 400g)	UND	40
DFD 14	Biscoito INTEGRAL Cream Cracker (Embalagem com 400g)	KG	120
DFD 15	Biscoito salgado tipo Cream Cracker (Embalagem com 400g)	UND	200
DFD 16	Cafê em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característico de café, tipo forte (Embalagem com 250g)	UND	270
DFD 17	Carne Bovina de 1ª qualidade coxão mole.	KG	100
DFD 18	Carne Bovina moída 1ª qualidade	KG	49
DFD 19	Carne bovina tipo costela.	KG	100
DFD 20	Chá sabores diversos (Erva doce, Cidreira, Camomila, Canela)	KG	240
DFD 21	Chá Sabor Camomila	UND	700
DFD 22	Charque Bovino Dianteiro	UND	95
DFD 23	Colorífico, acondicionado em pct 100g	PCT	50
DFD 24	Creme de Leite	UND	100
DFD 25	CREMOGEMA (Embalagem com 500g)	UND	15
DFD 26	Extrato de tomate concentrado	UND	165
DFD 27	Farinha de trigo, com fermento, características técnicas, tipo 1	UND	95
DFD 28	Farinha de trigo, sem fermento, características técnicas, tipo 1	UND	50
DFD 29	Flocos de milho	KG	350

DFD 30	Frango em cortes (filé de peito).	KG	40
DFD 31	Frango congelado	KG	203
DFD 32	Frango	UND	70
DFD 33	Goma	KG	40
DFD 34	Goma (Fecula de Mandioca)	KG	30
DFD 35	Iogurte de polpa de frutas: 180g	UN	1500
DFD 36	Iogurte de polpa de frutas (Embalagem com 1L)	UND	670
DFD 37	Leite Condensado (Embalagem com 350g)	UND	30
DFD 38	Leite desnatado (Embalagem com 1L)	UND	22
DFD 39	Leite em pó.	UND	750
DFD 40	Macarrão Parafuso (Embalagem com 500g)	UND	39
DFD 41	Macarrão tipo espaguete, com ovos. (Embalagem com 500g)	UND	650
DFD 42	Margarina Becel sem sal, sem leite, cremosa (Embalagem com 500g)	UND	16
DFD 43	Margarina: vegetal (Embalagem com 500g)	UND	190
DFD 44	Óleo de soja (Embalagem com 900ml)	UND	100
DFD 45	Ovos de galinha branco, bandeja com 15 ovos	UND	50
DFD 46	Ovos de galinha vermelho, bandeja com 15 ovos	UND	50
DFD 47	Pão de Forma Integral	UND	60
DFD 48	Peito de Frango, em bandeja, 1kg	KG	39
DFD 49	Presunto	KG	3

DFD 50	Proteína texturizada de soja (Embalagem com 500g)	UND	155
DFD 51	Sal iodado (Embalagem com 1Kg)	UND	30
DFD 52	Salsicha, tipo hot dog (Embalagem com 500g)	KG	200
DFD 53	Sardinha em lata (Embalagem com 130g)	UND	170
DFD 54	Vinagre Minhoto 750 ml	UND	60

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até 14/05/2025 de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

## 5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

## 6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 81.177,19.

## 7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.



## 8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## 9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

Nova Olinda - PB, 13 de março de 2025.

  
 JOÃO VIANEY DOS SANTOS  
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

### 2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Março de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	EP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Achocolatado em pó instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais e sem glúten. Deve conter, no mínimo, 50% de cacau.	UND	190	9,37	1.780,30
2	Açúcar refinado, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, contendo 01 kg. Isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais.	KG	140	5,64	789,60

3	AMIDO DE MILHO (Embalagem com 500g)	UND	30	7,84	235,20
4	Arroz Branco	UND	90	6,27	564,30
5	Arroz parboilizado, tipo 1	KG	280	7,78	2.178,40
6	Arroz parboilizado, tipo 1	KG	90	8,05	724,50
7	Aveia em flocos finos (Embalagem com 180g)	UND	16	9,17	146,72
8	Biscoito Cipan Doce	UND	53	6,65	352,45
9	Biscoito de água e sal tipo Cream Cracker (Embalagem com 400g)	UND	150	6,80	1.020,00
10	Biscoito doce tipo Maisena: a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. (Embalagem com 400g)	UND	20	5,69	113,80
11	Biscoito doce tipo Maria (Embalagem com 400g)	UND	179	5,49	982,71
12	Biscoito doce tipo rosquinha do tipo sabor chocolate (Embalagem com 400g)	UND	40	5,48	219,20
13	Biscoito doce tipo rosquinha do tipo sabor coco (Embalagem com 400g)	UND	40	6,32	252,80
14	Biscoito INTEGRAL Cream Cracker (Embalagem com 400g)	KG	120	6,28	753,60
15	Biscoito salgado tipo Cream Cracker (Embalagem com 400g)	UND	200	6,29	1.258,00
16	Café em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característico de café, tipo forte (Embalagem com 250g)	UND	270	18,00	4.860,00
17	Carne Bovina de 1ª qualidade coxão mole.	KG	100	46,83	4.683,00

18	Carne Bovina moída 1ª qualidade	KG	49	47,10	2.307,90
19	Carne bovina tipo costela.	KG	100	34,37	3.437,00
20	Chá sabores diversos (Erva doce, Cidreira, Camomila, Canela)	KG	240	13,35	3.204,00
21	Chá Sabor Camomila	UND	700	7,34	5.138,00
22	Charque Bovino Dianteiro	UND	95	25,51	2.423,45
23	Colorífico, acondicionado em pct 100g	PCT	50	1,61	80,50
24	Creme de Leite	UND	100	4,00	400,00
25	CREMOGEMA (Embalagem com 500g)	UND	15	8,66	129,90
26	Extrato de tomate concentrado	UND	165	3,59	592,35
27	Farinha de trigo, com fermento, características técnicas, tipo 1	UND	95	6,59	626,05
28	Farinha de trigo, sem fermento, características técnicas, tipo 1	UND	50	7,15	357,50
29	Flocos de milho	KG	350	2,07	724,50
30	Frango em cortes (filé de peito).	KG	40	28,31	1.132,40
31	Frango congelado	KG	203	15,77	3.201,31
32	Frango	UND	70	14,66	1.026,20
33	Goma	KG	40	14,50	580,00
34	Goma (Fecula de Mandioca)	KG	30	7,94	238,20
35	Iogurte de polpa de frutas: 180g	UN	1500	4,64	6.960,00
36	Iogurte de polpa de frutas (Embalagem com 1L)	UND	670	8,18	5.480,60
37	Leite Condensado (Embalagem com 350g)	UND	30	8,79	263,70
38	Leite desnatado (Embalagem com 1L)	UND	22	7,83	172,26
39	Leite em pó.	UND	750	11,66	8.745,00
40	Macarrão Parafuso (Embalagem com 500g)	UND	39	4,91	191,49

41	Macarrão tipo espaguete, com ovos. (Embalagem com 500g)	UND	650	3,63	2.359,50
42	Margarina Becel sem sal, sem leite, cremosa (Embalagem com 500g)	UND	16	11,54	184,64
43	Margarina: vegetal (Embalagem com 500g)	UND	190	6,73	1.278,70
44	Óleo de soja (Embalagem com 900ml)	UND	100	17,77	1.777,00
45	Ovos de galinha branco bandeja com 15 ovos	UND	50	15,06	753,00
46	Ovos de galinha vermelho bandeja com 15 ovos	UND	50	14,27	713,50
47	Pão de Forma Integral	UND	60	13,30	798,00
48	Peito de Frango, em bandeja, 1kg	KG	39	23,42	913,38
49	Presunto	KG	3	23,51	70,53
50	Proteína texturizada de soja (Embalagem com 500g)	UND	155	6,85	1.061,75
51	Sal iodado (Embalagem com 1Kg)	UND	30	1,43	42,90
52	Salsicha, tipo hot dog (Embalagem com 500g)	KG	200	8,17	1.634,00
53	Sardinha em lata (Embalagem com 130g)	UND	170	6,02	1.023,40
54	Vinagre Minhoto 750 ml	UND	60	4,00	240,00
<b>Valor Total</b>					<b>81.177,19</b>

### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 81.177,19.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até 14/05/2025 de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção

da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

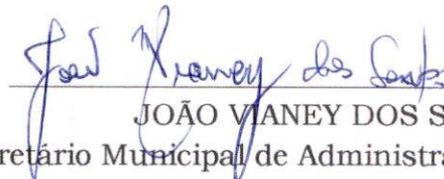
4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Nova Olinda - PB, 14 de março de 2025.



JOÃO VIANEY DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento


**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00022/2025**

Nova Olinda - PB, 14 de Março de 2025.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: A presente justificativa visa amparar a contratação emergencial de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Nova Olinda-PB, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos. A aquisição de tais gêneros alimentícios é de caráter emergencial, tendo em vista a situação excepcional e imprevisível que demanda a pronta ação por parte da administração pública.

1. Fundamentação Legal Nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, sem licitação, é admitida em situações de emergência ou calamidade pública, quando a demora em processar um procedimento licitatório possa comprometer a segurança, a saúde ou outros interesses essenciais da administração pública e da população. A contratação emergencial é justificada pela necessidade urgente de atendimento alimentar, com o objetivo de garantir o funcionamento adequado das atividades da administração pública, especialmente nas áreas de saúde, assistência social e educação.

2. Situação Emergencial A aquisição de gêneros alimentícios em caráter emergencial se faz necessária para suprir uma demanda inesperada e urgente, atendendo as necessidades alimentícias de diferentes Secretarias Municipais, como Saúde, Educação e Assistência Social. Tal medida visa atender a situações imprevistas que afetam diretamente a população de Nova Olinda-PB, como a manutenção de serviços essenciais e a assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade.

3. Justificativa para a Contratação Emergencial A situação que motiva a contratação emergencial de gêneros alimentícios é caracterizada pela urgência de abastecimento imediato das Secretarias Municipais, que necessitam desses itens para o cumprimento de suas funções sociais essenciais. Dentre os fatores que comprovam a emergência, destacam-se: · A urgência em fornecer alimentos para unidades de saúde e educação que estão em funcionamento contínuo, garantindo a segurança alimentar de pacientes, alunos e profissionais. · A imprevisibilidade de eventos que geraram essa demanda, não sendo possível prever com antecedência a necessidade imediata de gêneros alimentícios para garantir o atendimento à população.

4. Procedimento Legal e Contratação Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, mais especificamente o artigo 75, VIII, a contratação emergencial deve ser formalizada com a devida justificativa técnica, e deve ser precedida de uma estimativa de valores e descrição detalhada do objeto, além de garantir a publicidade da contratação, conforme preconizado pela Lei. A contratação será efetuada com a máxima urgência, de modo a garantir que os serviços essenciais sejam atendidos sem prejuízo à população.

5.

Conclusão Diante do exposto, a contratação emergencial de gêneros alimentícios é imprescindível para assegurar o atendimento das necessidades imediatas das Secretarias Municipais do Município de Nova Olinda-PB. A medida está em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação sem licitação em situações de emergência. A agilidade na aquisição desses materiais garantirá o funcionamento contínuo e adequado das funções essenciais prestadas à população. Assim sendo, justifica-se a contratação emergencial de gêneros alimentícios, de forma a preservar a saúde pública, garantir a segurança alimentar e o atendimento a situações de vulnerabilidade social, em conformidade com a legislação vigente.

### **3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: GENESIO ROZADO NETO - R\$ 81.177,19; pretenso contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

### **4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

### **5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21:

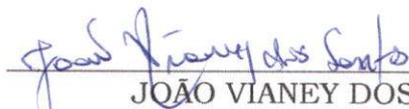
*"Art. 75. É dispensável a licitação:"*

*"VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso."*

#### 6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



JOÃO VIANEY DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

### **DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

04.124.2002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.123.2002.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 04.126.2002.2010 MANUTENÇÃO DO SIAFIC 20.606.1012.2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.1012.2012 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL 15.452.1010.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 26.122.2002.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2025 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO 10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ASSISTÊNCIA 12.361.1007.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 12.361.1007.2033 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12.361.1007.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1007.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO 12.362.1007.2073 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MÉDIO 12.364.1007.2049 MANUTENÇÃO DO

ENSINO SUPERIOR 12.365.1007.2035 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30% 13.392.1011.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE 13.392.1011.2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE FOMENTO À CULTURA 27.812.1011.1019 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA 08.243.1009.2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 08.244.1009.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 08.244.1009.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E AFINS 08.122.1009.2060 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO 08.122.1009.2063 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.1009.2064 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS 08.245.1009.2074 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

Nova Olinda - PB, 14 de março de 2025.



---

EDUARDO DAVID DE ANDRADE  
Secretário de Finanças



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 130/2024, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

### 2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A presente justificativa visa amparar a contratação emergencial de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Nova Olinda-PB, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos. A aquisição de tais gêneros alimentícios é de caráter emergencial, tendo em vista a situação excepcional e imprevisível que demanda a pronta ação por parte da administração pública. 1. Fundamentação Legal Nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, sem licitação, é admitida em situações de emergência ou calamidade pública, quando a demora em processar um procedimento licitatório possa comprometer a segurança, a saúde ou outros interesses essenciais da administração pública e da população. A contratação emergencial é justificada pela necessidade urgente de atendimento alimentar, com o objetivo de garantir o funcionamento adequado das atividades da administração pública, especialmente nas áreas de saúde, assistência social e educação. 2. Situação Emergencial A aquisição de gêneros alimentícios em caráter emergencial se faz necessária para suprir uma demanda inesperada e urgente, atendendo as necessidades alimentícias de diferentes Secretarias Municipais, como Saúde, Educação e Assistência Social. Tal medida visa atender a situações imprevistas que afetam diretamente a população de Nova Olinda-PB, como a manutenção de serviços essenciais e a assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade. 3. Justificativa para a Contratação Emergencial A situação que motiva a contratação emergencial de gêneros alimentícios é caracterizada pela urgência de abastecimento imediato das Secretarias Municipais, que necessitam desses itens para o cumprimento de suas funções sociais essenciais. Dentre os fatores que comprovam a emergência, destacam-se: · A urgência em fornecer alimentos para

unidades de saúde e educação que estão em funcionamento contínuo, garantindo a segurança alimentar de pacientes, alunos e profissionais. A imprevisibilidade de eventos que geraram essa demanda, não sendo possível prever com antecedência a necessidade imediata de gêneros alimentícios para garantir o atendimento à população. 4. Procedimento Legal e Contratação Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, mais especificamente o artigo 75, VIII, a contratação emergencial deve ser formalizada com a devida justificativa técnica, e deve ser precedida de uma estimativa de valores e descrição detalhada do objeto, além de garantir a publicidade da contratação, conforme preconizado pela Lei. A contratação será efetuada com a máxima urgência, de modo a garantir que os serviços essenciais sejam atendidos sem prejuízo à população. 5. Conclusão Diante do exposto, a contratação emergencial de gêneros alimentícios é imprescindível para assegurar o atendimento das necessidades imediatas das Secretarias Municipais do Município de Nova Olinda-PB. A medida está em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação sem licitação em situações de emergência. A agilidade na aquisição desses materiais garantirá o funcionamento contínuo e adequado das funções essenciais prestadas à população. Assim sendo, justifica-se a contratação emergencial de gêneros alimentícios, de forma a preservar a saúde pública, garantir a segurança alimentar e o atendimento a situações de vulnerabilidade social, em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Achocolatado em pó: instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais e sem glúten. Deve conter, no mínimo, 50% de cacau.	UND	190
2	Açúcar refinado, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, contendo 01 kg. Isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais.	KG	140
3	AMIDO DE MILHO (Embalagem com 500g)	UND	30

4	Arroz Branco	UND	90
5	Arroz parboilizado, tipo 1	KG	280
6	Arroz parboilizado, tipo 1	KG	90
7	Aveia em flocos finos (Embalagem com 180g)	UND	16
8	Biscoito Cípan Doce	UND	53
9	Biscoito de água e sal tipo Cream Cracker (Embalagem com 400g)	UND	150
10	Biscoito doce tipo Maisena: a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. (Embalagem com 400g)	UND	20
11	Biscoito doce tipo Maria (Embalagem com 400g)	UND	179
12	Biscoito doce tipo rosquinha do tipo sabor chocolate (Embalagem com 400g)	UND	40
13	Biscoito doce tipo rosquinha do tipo sabor coco (Embalagem com 400g)	UND	40
14	Biscoito INTEGRAL Cream Cracker (Embalagem com 400g)	KG	120
15	Biscoito salgado tipo Cream Cracker (Embalagem com 400g)	UND	200
16	Cafê em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característico de café, tipo forte (Embalagem com 250g)	UND	270
17	Carne Bovina de 1ª qualidade coxão mole.	KG	100
18	Carne Bovina moída 1ª qualidade	KG	49
19	Carne bovina tipo costela.	KG	100
20	Chá sabores diversos (Erva doce, Cidreira, Camomila, Canela)	KG	240
21	Chá Sabor Camomila	UND	700
22	Charque Bovino Dianteiro	UND	95
23	Colorífico, acondicionado em pct 100g	PCT	50
24	Creme de Leite	UND	100
25	CREMOGEMA (Embalagem com 500g)	UND	15
26	Extrato de tomate concentrado	UND	165
27	Farinha de trigo, com fermento, características técnicas, tipo 1	UND	95
28	Farinha de trigo, sem fermento, características técnicas, tipo 1	UND	50
29	Flocos de milho	KG	350
30	Frango em cortes (filé de peito).	KG	40

31	Frango congelado	KG	203
32	Frango	UND	70
33	Goma	KG	40
34	Goma (Fecula de Mandioca)	KG	30
35	Iogurte de polpa de frutas: 180g	UN	1500
36	Iogurte de polpa de frutas (Embalagem com 1L)	UND	670
37	Leite Condensado (Embalagem com 350g)	UND	30
38	Leite desnatado (Embalagem com 1L)	UND	22
39	Leite em pó.	UND	750
40	Macarrão Parafuso (Embalagem com 500g)	UND	39
41	Macarrão tipo espaguete, com ovos. (Embalagem com 500g)	UND	650
42	Margarina Becel sem sal, sem leite, cremosa (Embalagem com 500g)	UND	16
43	Margarina: vegetal (Embalagem com 500g)	UND	190
44	Óleo de soja (Embalagem com 900ml)	UND	100
45	Ovos de galinha branco, bandeja com 15 ovos	UND	50
46	Ovos de galinha vermelho, bandeja com 15 ovos	UND	50
47	Pão de Forma Integral	UND	60
48	Peito de Frango, em bandeja, 1kg	KG	39
49	Presunto	KG	3
50	Proteína texturizada de soja (Embalagem com 500g)	UND	155
51	Sal iodado (Embalagem com 1Kg)	UND	30
52	Salsicha, tipo hot dog (Embalagem com 500g)	KG	200
53	Sardinha em lata (Embalagem com 130g)	UND	170
54	Vinagre Minhoto 750 ml	UND	60

#### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estar presente a situação prevista no inciso IV, do Art. 49, todos da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

## **5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

- 7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
  - 7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até 14/05/2025 de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

### **8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

8.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

### **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## **10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

## **11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

## **12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de

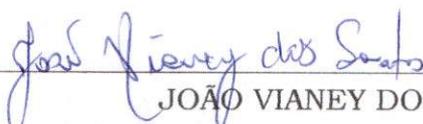
seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Nova Olinda - PB, 14 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO VIANEY DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO MUNICIPAL Nº 172/2025



Dispõe sobre a regulamentação das contratações emergenciais no âmbito do Município de Nova Olinda/PB, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que o art. 72, I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal lhe confere, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e a manutenção das atividades administrativas do Município;

CONSIDERANDO a rescisão de todos os contratos de fornecimento vigentes na data de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a urgência em regularizar as contratações para evitar a interrupção dos serviços públicos e garantir o atendimento das necessidades inadiáveis da população;

### DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta as contratações emergenciais no âmbito do Município de Nova Olinda/PB, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 2º As contratações emergenciais serão realizadas quando houver situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Para a realização de contratações emergenciais, deverão ser observados os seguintes procedimentos:



CNPJ 08.889.297/0001-08

Rua Duque de Caxias, s/nº | Centro | Nova Olinda - Paraíba | CEP 58798-000  
 prefeituranovaolindapb@gmail.com | gabinetenovaolindapb@gmail.com

Página 1 de 2

I - justificação da situação emergencial, demonstrando a necessidade de contratação imediata para evitar prejuízos à Administração Pública ou à população;

II - elaboração de termo de referência ou projeto básico que descreva o objeto a ser contratado, com especificações claras e suficientes;

III - pesquisa de preços de mercado para assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública;

IV - escolha do fornecedor ou prestador de serviço que atenda aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos;

V - formalização do contrato emergencial, com prazo de vigência limitado ao tempo necessário para a normalização da situação emergencial, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sendo vedada a contratação de empresas já contratadas nessa modalidade.

Art. 4º As contratações emergenciais deverão ser publicadas no Portal da Transparência do Município, contendo o objeto contratado, o valor, o prazo e o fornecedor ou prestador de serviço contratado.

Art. 5º A Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias para a realização de procedimento licitatório regular, visando à continuidade dos serviços após o término do contrato emergencial.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda, 06 de janeiro de 2025.

  
CICERO DAVID DE ANDRADE

Prefeito Municipal



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/03/2025 às 15:43:10 foi protocolizado o documento sob o Nº 32893/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Rarison de Souza Borges.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Número da Licitação: 00022/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 14/03/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 81.177,19

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (660), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 81.177,19

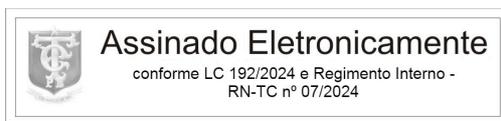
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Genesio Rozado Neto

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 41.155.771/0001-35

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Decreto emergencial	Sim	9119cff569b7a5a16e472393fd72f2cc
Análise jurídica da contratação	Sim	bec158e29ae405d4d5145f6feaa0a50e
Autorização da autoridade competente	Sim	9ec968d895475f239163ac45d000e8e6
Estimativa da despesa	Sim	d66e59d7bf5165e0edfe799f04de11c6
Estudo Técnico Preliminar	Sim	64917e67cf5e8585f46ea98bd628a86b
Formalização de demanda	Sim	6cf99de23b2f17e3fb5d9d442fd90b52
Justificativa de preço	Sim	4f313cb369836b6cb34236abc4a912af
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	073f09a66fdb5d5b83dfa064c72aae6b
Previsão Orçamentária	Sim	c97d36bae47773942efaaa846fef3745
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	54ef9a48d640a12704298437c4148693
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Genesio Rozado Neto	Sim	d9a7d73a0262db1931b4791c8545ad8f

**João Pessoa, 18 de Março de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

**DISPENSA Nº DP00022/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00046/2025**  
**CONTRATO Nº: 00034/2025**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA E GENESIO ROZADO NETO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Nova Olinda - Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, CNPJ nº 08.889.297/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Cicero David de Andrade, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Conjunto Dona Julhinha, SN - Centro - Nova Olinda - PB, CPF nº 157.934.958-78, Carteira de Identidade nº 295774071 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GENESIO ROZADO NETO - RUA GETULIO VARGAS, SN - CENTRO - NOVA OLINDA - PB, CNPJ nº 41.155.771/0001-35, neste ato representado por Genezio Rozado Neto, Brasileira, Casado, Empresário, residente e domiciliado na R Getulio Vargas, SN, Centro - Nova Olinda - PB, CPF nº 460.045.724-20, Carteira de Identidade nº 1068722 2 VIA SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DP00022/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 130/2024, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DP 00022/2025 - 02, de 14 de Março de 2025, tem por objeto: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DP00022/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 81.177,19 (OITENTA E UM MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Achocolatado em pó instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais e sem glúten. Deve conter, no mínimo, 50% de cacau.	ITALAC	UND	190	9,37	1.780,30
2	Açúcar refinado, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, contendo 01 kg. Isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais.	CRISTAL	KG	140	5,64	789,60
3	AMIDO DE MILHO (Embalagem com 500g)	MAISENA	UND	30	7,84	235,20
4	Arroz Branco	DO VALE	UND	90	6,27	564,30
5	Arroz parboilizado, tipo 1	CAÇAROLA	KG	280	7,78	2.178,40
6	Arroz parboilizado, tipo 1	KIKA	KG	90	8,05	724,50
7	Aveia em flocos finos (Embalagem com 180g)	NUTRILON	UND	16	9,17	146,72
8	Biscoito Cipan Doce	CIPAN	UND	53	6,65	352,45
9	Biscoito de água e sal tipo Cream Cracker (Embalagem com 400g)	FORTALEZA	UND	150	6,80	1.020,00
10	Biscoito doce tipo Maisena: a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. (Embalagem com 400g)	SUPRADILI	UND	20	5,69	113,80

11	Biscoito doce tipo Maria (Embalagem com 400g)	SUPRADILI	UND	179	5,49	982,71
12	Biscoito doce tipo rosquinha do tipo sabor chocolate (Embalagem com 400g)	PETYAN	UND	40	5,48	219,20
13	Biscoito doce tipo rosquinha do tipo sabor coco (Embalagem com 400g)	PETYAN	UND	40	6,32	252,80
14	Biscoito INTEGRAL Cream Cracker (Embalagem com 400g)	VITAMASSA	KG	120	6,28	753,60
15	Biscoito salgado tipo Cream Cracker (Embalagem com 400g)	CRACKER	UND	200	6,29	1.258,00
16	Cafê em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característico de café, tipo forte (Embalagem com 250g)	SANTA CLARA	UND	270	18,00	4.860,00
17	Carne Bovina de 1ª qualidade coxão mole.	PROPRIA	KG	100	46,83	4.683,00
18	Carne Bovina moída 1ª qualidade	PROPRIA	KG	49	47,10	2.307,90
19	Carne bovina tipo costela.	PROPRIA	KG	100	34,37	3.437,00
20	Chá sabores diversos (Erva doce, Cidreira, Camomila, Canela)	LEÃO	KG	240	13,35	3.204,00
21	Chá Sabor Camomila	LEÃO	UND	700	7,34	5.138,00
22	Charque Bovino Dianteiro	PARAISO	UND	95	25,51	2.423,45
23	Colorífico, acondicionado em pct 100g	PARAISO	PCT	50	1,61	80,50
24	Creme de Leite	CAMPONESA	UND	100	4,00	400,00
25	CREMOGEMA (Embalagem com 500g)	CAMPONESA	UND	15	8,66	129,90
26	Extrato de tomate concentrado	PALMERON	UND	165	3,59	592,35
27	Farinha de trigo, com fermento, características técnicas, tipo 1	DONA BENTA	UND	95	6,59	626,05

28	Farinha de trigo, sem fermento, características técnicas, tipo 1	DONA BENTA	UND	50	7,15	357,50
29	Flocos de milho	CLARAMIL	KG	350	2,07	724,50
30	Frango em cortes (filé de peito).	BOM TODO	KG	40	28,31	1.132,40
31	Frango congelado	BOM TODO	KG	203	15,77	3.201,31
32	Frango	BOM TODO	UND	70	14,66	1.026,20
33	Goma	CARIRI	KG	40	14,50	580,00
34	Goma (Fecula de Mandioca)	LOPES	KG	30	7,94	238,20
35	Iogurte de polpa de frutas 180g	ISIS	UN	1500	4,64	6.960,00
36	Iogurte de polpa de frutas (Embalagem com 1L)	SANTO EXPEDITO	UND	670	8,18	5.480,60
37	Leite Condensado (Embalagem com 350g)	ITALAC	UND	30	8,79	263,70
38	Leite desnatado (Embalagem com 1L)	CAMPONESA	UND	22	7,83	172,26
39	Leite em pó.	CAMPONESA	UND	750	11,66	8.745,00
40	Macarrão Parafuso (Embalagem com 500g)	FAVORITA	UND	39	4,91	191,49
41	Macarrão tipo espaguete, com ovos. (Embalagem com 500g)	FAVORITA	UND	650	3,63	2.359,50
42	Margarina Becel sem sal, sem leite, cremosa (Embalagem com 500g)	BECEL	UND	16	11,54	184,64
43	Margarina: vegetal (Embalagem com 500g)	PRIMOR	UND	190	6,73	1.278,70
44	Óleo de soja (Embalagem com 900ml)	SOYA	UND	100	17,77	1.777,00
45	Ovos de galinha branco, bandeja com 15 ovos	PROPRIO	UND	50	15,06	753,00
46	Ovos de galinha vermelho, bandeja com 15 ovos	PROPRIO	UND	50	14,27	713,50
47	Pão de Forma Integral	PULLMAN	UND	60	13,30	798,00
48	Peito de Frango, em bandeja, 1kg	BOM TODO	KG	39	23,42	913,38
49	Presunto	ISIS	KG	3	23,51	70,53
50	Proteína texturizada de soja (Embalagem com 500g)	SUPRE SOJA	UND	155	6,85	1.061,75

51	Sal iodado (Embalagem com 1Kg)	RN	UND	30	1,43	42,90
52	Salsicha, tipo hot dog (Embalagem com 500g)	SEARA	KG	200	8,17	1.634,00
53	Sardinha em lata (Embalagem com 130g)	GOMES	UND	170	6,02	1.023,40
54	Vinagre Minhoto 750 ml	MINHOTO	UND	60	4,00	240,00
<b>Valor Total:</b>						81.177,19

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
04.124.2002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
04.122.2002.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO 04.122.2002.2008  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO 04.123.2002.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
SECRETARIA DE FINANÇAS 04.126.2002.2010 MANUTENÇÃO DO SIAFIC  
20.606.1012.2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO  
AMBIENTE 20.606.1012.2012 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL  
15.452.1010.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA 26.122.2002.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS  
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMÁRIA  
10.301.1008.2025 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS  
10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO  
CUSTEIO – ATENÇÃO 10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ASSISTÊNCIA 12.361.1007.2032 MANUTENÇÃO  
DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 12.361.1007.2033  
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12.361.1007.2042  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.1007.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR– CONVÊNIO  
FIRMADO COM O GOVERNO DO 12.362.1007.2073 MANUTENÇÃO DO  
TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MÉDIO 12.364.1007.2049 MANUTENÇÃO DO  
ENSINO SUPERIOR 12.365.1007.2035 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL –  
FUNDEB 30% 13.392.1011.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE 13.392.1011.2071 MANUTENÇÃO DAS  
AÇÕES DE POLÍTICA DE FOMENTO À CULTURA 27.812.1011.1019 IMPLANTAÇÃO  
DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA 08.243.1009.2057 MANUTENÇÃO DO  
CONSELHO TUTELAR 08.244.1009.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 08.244.1009.2058  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E AFINS  
08.122.1009.2060 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E  
CADASTRO ÚNICO 08.122.1009.2063 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.1009.2064 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS  
08.245.1009.2074 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE

Elemento de despesa:

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.


**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o 14/05/2025.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo

processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado

a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Olinda - PB, 14 de março de 2025.

TESTEMUNHAS

CPF:

  
000.300.984-27

CPF:

  
048.181.334-54

PELO CONTRATANTE

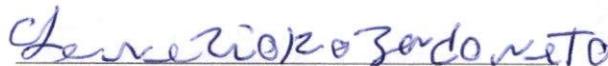


**CICERO DAVID DE ANDRADE**

**Prefeito**

CPF:157.934.958-78

PELO CONTRATADO



**GENESIO ROZADO NETO-ME**

GENEZIO ROZADO NETO

CPF:460.045.724-20

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00023/2025. DOTAÇÃO: 04.124.2002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.123.2002.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 04.126.2002.2010 MANUTENÇÃO DO SIAFIC 20.606.1012.2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.1012.2012 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL 15.452.1010.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 26.122.2002.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2025 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO 10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ASSISTÊNCIA 12.361.1007.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 12.361.1007.2033 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 12.361.1007.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1007.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA 12.362.1007.2073 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO

12.364.1007.2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR 12.365.1007.2035 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% 13.392.1011.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE 13.392.1011.2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE FOMENTO À CULTURA 27.812.1011.1019 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA 08.243.1009.2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 08.244.1009.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 08.244.1009.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E AFINS 08.122.1009.2060 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO 08.122.1009.2063 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.1009.2064 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS 08.245.1009.2074 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Elemento de despesa: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00038/2025 - 14.03.25 - 58.840.048 ELIAS ISIDRO JUNIOR - R\$ 49.747,40.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00022/2025. DOTAÇÃO: 04.124.2002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PLANEJAMENTO04.123.2002.2009  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 04.126.2002.2010  
MANUTENÇÃO DO SIAFIC 20.606.1012.2011  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.1012.2012  
APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL 15.452.1010.2014  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 26.122.2002.2017  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 10.301.1008.2021  
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2025  
MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.302.1008.2022  
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO 10.303.1008.2024  
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ASSISTÊNCIA 12.361.1007.2032  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 12.361.1007.2033  
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12.361.1007.2042  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1007.2050  
TRANSPORTE ESCOLAR– CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO 12.362.1007.2073  
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MÉDIO 12.364.1007.2049  
MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR 12.365.1007.2035  
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30% 13.392.1011.2054  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE 13.392.1011.2071  
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE FOMENTO À CULTURA 27.812.1011.1019  
IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA 08.243.1009.2057  
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 08.244.1009.2055  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 08.244.1009.2058  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E AFINS 08.122.1009.2060  
BLOCO

DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO 08.122.1009.2063  
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.1009.2064  
BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS 08.245.1009.2074  
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Elemento de despesa: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00034/2025 - 14.03.25 - GENESIO ROZADO NETO - R\$ 81.177,19.

CONSTRUINDO UMA  
*nova história*ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDADIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
“EDIÇÃO ESPECIAL/2025”  
SECRETARIA CHEFE DE GABINETEPREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA  
OLINDA-PB

CNPJ: 08.889.297/0001-08

Rua Duque de Caxias, s/nº | Centro | Nova  
Olinda - Paraíba | CEP: 58.798-000  
[prefeituranovaolindapb@gmail.com](mailto:prefeituranovaolindapb@gmail.com)  
[gabinetenovaolindapb@gmail.com](mailto:gabinetenovaolindapb@gmail.com)



MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2025 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO 10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ASSISTÊNCIA 12.361.1007.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 12.361.1007.2033 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12.361.1007.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1007.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO 12.362.1007.2073 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MÉDIO 12.364.1007.2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR 12.365.1007.2035 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30% 13.392.1011.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE 13.392.1011.2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE FOMENTO À CULTURA 27.812.1011.1019 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA 08.243.1009.2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 08.244.1009.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 08.244.1009.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E AFINS 08.122.1009.2060 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO 08.122.1009.2063 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.1009.2064 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS 08.245.1009.2074 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Elemento de despesa: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: Contrato N° 00036/2025 - 14.03.2025 - JOAO DE SOUSA NETO - POSTO SÃO JOÃO. - R\$ 835.710,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00022/2025. DOTAÇÃO: 124.2002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.123.2002.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 04.126.2002.2010 MANUTENÇÃO DO SIAFIC 20.606.1012.2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.1012.2012 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL 15.452.1010.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 26.122.2002.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2025 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO 10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ASSISTÊNCIA 12.361.1007.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 12.361.1007.2033 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12.361.1007.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1007.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO 12.362.1007.2073 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MÉDIO 12.364.1007.2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR 12.365.1007.2035 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30% 13.392.1011.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE 13.392.1011.2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE FOMENTO À CULTURA 27.812.1011.1019 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA 08.243.1009.2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 08.244.1009.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 08.244.1009.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E AFINS 08.122.1009.2060 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO 08.122.1009.2063 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.1009.2064 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS 08.245.1009.2074 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Elemento de despesa: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT N° 00034/2025 - 14.03.25 - GENESIO ROZADO NETO - R\$ 81.177,19.

## Prefeitura Municipal de Pedra Branca

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0014/2025

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, tornar público o resultado de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n° 0014/2025, cujo objeto é Aquisição de material de limpeza destinados a diversas secretarias do Município de Pedra Branca-PB. Foi declarada vencedores: DORISVALDA FERREIRA RIBEIRO-ME ATACAREJO JOÃO LUCAS com o valor global de R\$ 91.105,84 (noventa e um mil cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e a empresa JOSE ALMAIR PEREIRA - ME com o valor global de R\$ 132.183,60 (cento e trinta e dois mil cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos) e a empresa ARMANDO COSTA AFREU - ME com o valor global de R\$ 161.442,35 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) e a empresa DANITA STORE-ME com o valor global de R\$ 125.425,20 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) e a empresa GABRIELA PINTO DE FREITAS - ME com o valor global de R\$ 134.918,25 (cento e trinta e quatro mil novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

Pedra Branca-PB, 13 de Março de 2025  
SEVERINO LUIZ DE CALDAS  
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 00014/2025

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a diversas secretarias. Vencedora: DORISVALDA FERREIRA RIBEIRO-ME ATACAREJO JOÃO LUCAS com o valor global de R\$ 91.105,84 (noventa e um mil cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e a empresa JOSE ALMAIR PEREIRA - ME com o valor global de R\$ 132.183,60 (cento e trinta e dois mil cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos) e a empresa ARMANDO COSTA AFREU - ME com o valor global de R\$ 161.442,35 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) e a empresa DANITA STORE-ME com o valor global de R\$ 125.425,20 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) e a empresa GABRIELA PINTO DE FREITAS - ME com o valor global de R\$ 134.918,25 (cento e trinta e quatro mil novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

RESOLVE: Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR. Estando convocadas a assinarem contratos.

Pedra Branca-PB, 14 de Março de 2025

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 00013/2025

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a diversas secretarias. Vencedora: DORISVALDA FERREIRA RIBEIRO-ME ATACAREJO JOÃO LUCAS com o valor global de R\$ 163.689,00 (cento e sessenta e três mil sessenta e oitenta e nove reais) e a empresa JOSE ALMAIR PEREIRA - ME com o valor global de R\$ 125.425,20 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

RESOLVE: Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR. Estando convocadas a assinarem contratos.

Pedra Branca-PB, 14 de Março de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2025

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00015/2025, por menor preços por item, com objeto, aquisição de material de construção. Abertura dia 26/03/2025 às 08:30 horas, a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro-Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e demais informações pelo e-mail pedrabrancaapl@gmail.com

Pedra Branca - PB, 13 de Março de 2025

SEVERINO LUIZ DE CALDAS  
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA N° 0002/2025

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB através de sua comissão de contratação, tornar público o resultado de julgamento de habilitação e de propostas de preços da CONCORRÊNCIA N° 0002/2025 credenciamentos de farmácia para medicamentos normal similar e normal genérico. Tem como vencedores as empresas: DENISE WANESKA DE OLIVEIRA COSTA-ME vencendo o lote 01 com desconto de 82% com o valor estimado de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencendo o lote 02 e desconto de 85,5% com o valor estimado de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Pedra Branca-PB, 14 de Março de 2025

SEVERINO LUIZ DE CALDAS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0002/2025

Torna público A REVOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 0002/2025, por menor preços unitários, com objeto, aquisição de medicamentos para farmácia básica do município para o ano de 2025. O PROCESSO FOI REVOGADO POR VICIUS INSANAVEIS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Pedra Branca - PB, 14 de março de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0005/2025

Torna público A REVOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 0005/2025, por menor preços unitários, com objeto, aquisição de medicamentos injetáveis para farmácia básica do município para o ano de 2025. O PROCESSO FOI REVOGADO POR VICIUS INSANAVEIS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Pedra Branca - PB, 14 de março de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA  
PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

### **DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

04.124.2002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.123.2002.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 04.126.2002.2010 MANUTENÇÃO DO SIAFIC 20.606.1012.2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.1012.2012 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL 15.452.1010.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 26.122.2002.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2025 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO 10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ASSISTÊNCIA 12.361.1007.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 12.361.1007.2033 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 12.361.1007.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1007.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO 12.362.1007.2073 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO 12.364.1007.2049 MANUTENÇÃO DO

ENSINO SUPERIOR 12.365.1007.2035 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30% 13.392.1011.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE 13.392.1011.2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE FOMENTO À CULTURA 27.812.1011.1019 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA 08.243.1009.2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 08.244.1009.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 08.244.1009.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E AFINS 08.122.1009.2060 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO 08.122.1009.2063 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.1009.2064 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS 08.245.1009.2074 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

Nova Olinda - PB, 14 de março de 2025.



---

EDUARDO DAVID DE ANDRADE  
Secretário de Finanças



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GENESIO ROZADO NETO**  
CNPJ: **41.155.771/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:12:58 do dia 18/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2025.

Código de controle da certidão: **633F.9101.8CCF.7848**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 3555.8A63.18C3.97C4

Emitida no dia 18/02/2025 às 08:13:45

Nome Empresarial:

**GENESIO ROZADO NETO ME**

Endereço:

**GETULIO VARGAS**

Número:

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**NOVA OLINDA**

CEP:

**58798-000**

Inscr. Estadual:

**16.098.945-0**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**41.155.771/0001-35**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



ESTADODA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB  
 Rua Duque De Caxias, S/N, Centro, Nova Olinda-PB, CEP 58798-000



## SECRETARIA DE FINANÇAS

### Certidão Negativa de Débitos Municipais CND 16/2025

**Nome/Razão Social: GENÉZIO ROZADO NETO**

**CNPJ/CPF:41.155.771/0001-35**

**CERTIFICO** a requerimento da parte interessada e de acordo com as informações prestadas pelo Setor Tributário desta edilidade municipal, que revendo os livros de lançamento de débitos fiscal aqui existente, comprovei que não consta nenhum débito perante a Fazenda Municipal.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados é certificado que não constam pendencias em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretária Municipal de Finanças.

Dou que constar passar a presente certidão para fins de **PROVA JUNTO A TODOS E QUAISQUER ORGÃOS.**

Esta certidão refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito desta Secretária da Fazenda Municipal e abrange as contribuições tributária previstas na Lei Complementar nº 017/2011 – Código Tributário Municipal.

Nova Olinda-PB, 18 de fevereiro de 2025.



EDUARDO DAVID DE ANDRADE  
 CPF 473 783 128-00  
 Secretário Municipal de Finanças  
 de Nova Olinda - PB

Secretário de Finanças  
 Eduardo David de Andrade



DOCUMENTO AUTENTICO

Válido por 60 (sessenta) dias

Nota importante: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.155.771/0001-35  
**Razão Social:** GENEZIO ROZADO NETO ME  
**Endereço:** R GETULIO VARGAS SN / CENTRO / NOVA OLINDA / PB / 58798-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2025 a 02/04/2025

**Certificação Número:** 2025030401160347801874

Informação obtida em 11/03/2025 12:05:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENESIO ROZADO NETO (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 41.155.771/0001-35  
 Certidão n°: 9116264/2025  
 Expedição: 18/02/2025, às 08:35:30  
 Validade: 17/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENESIO ROZADO NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.155.771/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 41.155.771/0001-35

Razão Social: GENESIO ROZADO NETO

Nome Fantasia: GENESIO ROZADO NETO

**Certidão emitida às 08:29 de 18/02/2025.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **qM7z.DqXn**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 41.155.771/0001-35

Razão Social: GENESIO ROZADO NETO

Nome Fantasia: GENESIO ROZADO NETO

**Certidão emitida às 12:01 de 11/03/2025.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **b7LD.7i3I**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 18/02/2025 08:36:50

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENESIO ROZADO NETO**  
CNPJ: **41.155.771/0001-35**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/03/2025 às 15:47:03 foi protocolizado o documento sob o N° 32899/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Rarison de Souza Borges.

Número do Contrato: 000000342025

Data da Publicação: 15/03/2025

Data da Assinatura: 14/03/2025

Data Final do Contrato: 14/05/2025

Valor Contratado: R\$ 81.177,19

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB

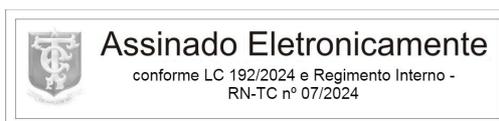
Contratado (Nome): Genesio Rozado Neto

Contratado (CNPJ): 41.155.771/0001-35

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	91fc5d9aeb4571986cb155961e6df5f5
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	2c58cf47e1423843a19bfd72837f1ce2
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	c97d36bae47773942efaaa846fef3745
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	acd66e7a434cf6cd3ee306dafc3f6614
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 18 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 32893/25

**Subcategoria:** Licitações

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Nova Olinda

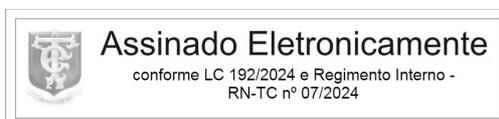
**Exercício:** 2025

## CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/03/2025 às 15:47h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 32899/25 ao Documento 32893/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 32893/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	51 - 61	acd66e7a434cf6cd3ee306dafc3f6614
Comprovante de publicidade	62 - 64	91fc5d9aeb4571986cb155961e6df5f5
Comprovação da existência de dotação orçamentária	65 - 66	c97d36bae47773942efaaa846fef3745
Comprovantes de regularidade da contratada	67 - 74	2c58cf47e1423843a19bfd72837f1ce2
RECIBO PROTOCOLO	75	46bd657cad0126e4e4134aa2c155468

**João Pessoa, 18 de Março de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**